

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7288

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**

Presidente

**Fabício da Silva Martins**

Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes  
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### Decreto Nº 0035363/2025-10 de abril de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.242,81 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais, Oitenta e Um Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

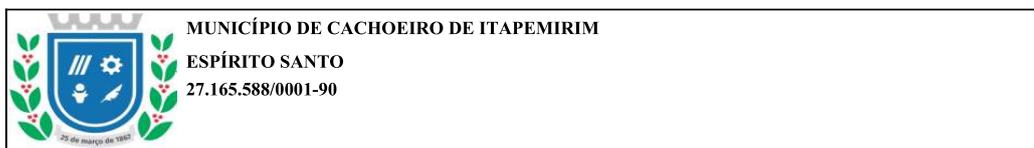
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/04/2025

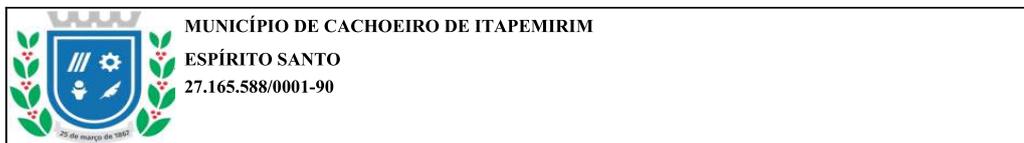
**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**





Decreto N° 0035363/2025-10 de abril de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
150000000001	33904601002	0,00	201,42
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
<b>ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO</b>			
150000000001	33904601002	0,00	201,42
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
<b>ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL</b>			
150000000001	33904601002	0,00	2.425,57
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,57</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,57</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,57</b>
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
150000000001	33904601002	0,00	902,03
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>902,03</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>902,03</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>902,03</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
150000000001	33904601002	0,00	4.036,87
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.036,87</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>4.036,87</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>4.036,87</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
150000000001	33904601002	0,00	35.635,38
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>35.635,38</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>35.635,38</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>35.635,38</b>
<b>ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
150000000001	33904601002	0,00	201,42
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>201,42</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	31909602000	30.000,00	0,00
150000000001	33903615000	0,00	30.000,00



**Decreto N° 0035363/2025-10 de abril de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			
<b>AÇÃO:</b>			
150000000001	33904601002	0,00	709,26
	<b>Total por Ação</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.709,26</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.709,26</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.709,26</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33904601002	0,00	1.401,25
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.401,25</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.401,25</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>1.401,25</b>
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	33904601002	0,00	4.203,75
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.203,75</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>4.203,75</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>4.203,75</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
150000000001	33904601002	0,00	507,84
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>507,84</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>507,84</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>507,84</b>
<b>ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
150000000001	33904601002	0,00	402,82
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>402,82</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>402,82</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>402,82</b>
<b>ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	33904601002	0,00	998,42
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>998,42</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>998,42</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>998,42</b>
<b>ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>			
150000000001	33904601002	0,00	1.699,04
150000000001	33909399000	55.242,81	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>55.242,81</b>	<b>1.699,04</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>55.242,81</b>	<b>1.699,04</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>55.242,81</b>	<b>1.699,04</b>
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
150000000001	33904601002	0,00	1.716,32



**Decreto N° 0035363/2025-10 de abril de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.716,32</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.716,32</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>1.716,32</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>85.242,81</b>	<b>85.242,81</b>

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787  
Assinado de forma digital por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787  
Dados: 2025.04.10 16:24:42 -03'00'

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**Decreto N° 0035364/2025-10 de abril de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

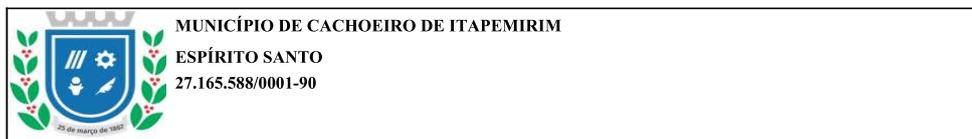
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/04/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto Nº 0035364/2025-10 de abril de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS</b>			
15000015000	33903942000	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
15000015000	33903940000	6.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE</b>			
160000002005	33903950000	0,00	230.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
160000002005	33903999000	230.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>236.000,00</b>	<b>236.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>236.000,00</b>	<b>236.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>236.000,00</b>	<b>236.000,00</b>

Assinado de forma digital por  
THEODORICO DE ASSIS  
FERRACO:01484907787  
Dados: 2025.04.10 16:26:26 -03'00'

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**Decreto N° 0035365/2025-10 de abril de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.782.110,07 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Dez Reais, Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/04/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto N° 0035365/2025-10 de abril de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>			
263200000005	44905191000	940.310,07	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>940.310,07</b>	
<b>AÇÃO:1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>			
260100006006	44905191000	886.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>886.000,00</b>	
<b>AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
260000001019	33903608000	955.800,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>955.800,00</b>	
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>2.782.110,07</b>	
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
		<b>2.782.110,07</b>	
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>0,00</b>
		<b>2.782.110,07</b>	

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787  
Assinado de forma digital por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787  
Dados: 2025.04.10 16:27:11 -03'00'

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**Decreto N° 0035366/2025-10 de abril de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

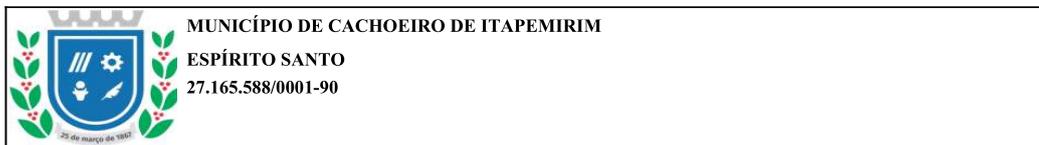
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.199,17 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais, Dezessete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/04/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto N° 0035366/2025-10 de abril de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS</b>			
150000000001	33904006000	0,00	34.199,17
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI</b>			
<b>AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI</b>			
150000000001	33903634000	27.602,19	0,00
150000000001	33904717000	6.596,98	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>34.199,17</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>34.199,17</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>34.199,17</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>34.199,17</b>

Assinado de forma digital por  
 THEODORICO DE ASSIS  
 FERRACO:01484907787  
 Dados: 2025.04.10 16:28:02 -03'00'

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**DECRETO Nº 35.367**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processo Digitais nº 29559/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 07 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Emily de Andrade Pereira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMGOV	07/04/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.368**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de abril de 2025**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Raquel Matias Minine	Coordenadora de Controle de Patrimônio	C 4	SEME

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.369**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processo Digitais nº 29322/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 09 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Aislan Najara da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG	09/04/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.370**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28931/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde**, o servidor **JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 09 de abril de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.371**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 10 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Antonia Marcela Minto Brito	Subsecretária de Trabalho e Rendas	CE 3	SEMCIT	10/04/2025

**Art. 2º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, nas referidas datas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data
Yasmim Costalonga de Aguiar	Coordenadora de Inclusão Profissional	C 4	SEMCIT	A partir de 10/04/2025
Thiago Elias Tognere	Coordenador de Igualdade Racial e Atenção à Comunidades Tradicionais	C 4	SEMCIT	Em 09/04/2025

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 10 de abril de 2025, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Thiago Elias Tognere	Subsecretário de Trabalho e Rendas	CE 3	SEMCIT	10/04/2025
Ana Clara Costalonga Brasil	Coordenadora de Igualdade Racial e Atenção à Comunidades Tradicionais	C 4	SEMCIT	10/04/2025
João Agripino Bastos Gomes	Coordenador de Inclusão Profissional	C 4	SEMCIT	10/04/2025

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0000896/2025-10 de abril de 2025**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 3.548,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/04/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**



**Portaria N° 0000896/2025-10 de abril de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
150000000001	44905206000	2.673,00	0,00
150000000001	44905218000	0,00	2.673,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.673,00</b>	<b>2.673,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.673,00</b>	<b>2.673,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.673,00</b>	<b>2.673,00</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
150000000001	33903022000	875,00	0,00
150000000001	33903028000	0,00	875,00
<b>Total por Ação</b>		<b>875,00</b>	<b>875,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>875,00</b>	<b>875,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>875,00</b>	<b>875,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>3.548,00</b>	<b>3.548,00</b>

Assinado de forma digital por  
THEODORICO DE ASSIS  
FERRACO-01484907787  
Dados: 2025.04.10 16:28:49 -03'00'

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 889/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, tendo em vista o que consta no processo nº **29467/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 041/2025 21/03/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E DIESEL S-10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	21204/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**NORMA AYUB ALVES**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 890/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **DIOGO PEREIRA LUBE**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato em anexo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 055/2025 09/04/2025	AMANDA MALTA DE PALMA - ME	Contratação Teatro Grupo (mínimo de 02 atores), representado por Amanda Malta de Palma, para apresentação no evento Viva Sérgio Sampaio. O espetáculo tem como título "Mensagens ao Seu Coração" e terá duração entre 50 e 60 minutos, conforme Edital 013/2024.	22756/2025

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 892/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **19840/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo mencionado, dez por cento (10%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, com base nos artigos 75 e 76 c/c com artigo 148 da Lei nº 4009/94, alteradas pela Lei nº 4967/2000 e Lei nº 7804/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE
LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL	PROF PEB D	SEME	2013/2023	19/03/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 893/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ERICA FAVERO SINGUI ALTOE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato em anexo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 056/2025 09/04/2025	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME	Contratação Musical voz e Instrumentos - JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR, em virtude do evento - Aniversário do Rei Roberto Carlos, conforme Edital 013/2024.	2/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 894/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **52.576/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a partir de 12 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1.811/2024, referente a concessão de FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA, tendo em vista o que consta no referido processo.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 895/2025**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista o que consta na Portaria nº 1.717/2024 e nos processos nºs 26.712/2025 e **52.947/2024**, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer a convocação de Guardas Civis Municipais para a realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, com início na data de 07 de outubro de 2024.

**§ 1º** A fase teórica do Estágio será realizada na modalidade EAD conforme grade curricular e prazos estabelecidos pela Comissão, através de Comunicação Interna divulgada aos convocados.

**§ 2º** A fase prática terá local e data definidos posteriormente pela Comissão e divulgados através de Comunicação Interna aos convocados.

**§ 3º** Os servidores ora convocados, o são, *por estarem dispensados para concorrerem ao pleito eleitoral de 2024*, quando da publicação da Portaria nº 1.717/2024.

**Art. 2º** Convocar os Guarda Civis Municipais listados abaixo para realização do EQP, conforme § 1º.

ITEM	MATR.	SERVIDORES	FUNÇÃO
01	13022	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	INSPETOR
02	19037	FABRÍCIO SILVA DE ARAUJO	CLASSE DISTINTA
03	14944	RAMIREZ MOREIRA LIMA	CLASSE DISTINTA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 21.238/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa TELEVISÃO VITÓRIA S/A, inscrita no CNPJ nº 27.419.100/0001-03, com sede na Avenida Presidente Florentino Avidos, nº 350, 6 e 7 andares, Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP 29.018-190, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a atos administrativos e matérias afins a Processos Licitatórios em jornal de circulação diária Municipal e Estadual de forma impressa e/ou por meio eletrônico, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de abril de 2025.

Amós Martins Marcelino  
Secretário Municipal de Administração

**ERRATA**

No AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado em 10/04/2025, ONDE SE LÊ: "INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" LEIA-SE: "INTERESSADA: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços".

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/04/2025

**GIRLANE DA SILVA**  
**Agente de Contratação**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,  
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

**45ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 44ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
185	325287	LUCAS GOMES DO AMPARO	MOTORISTA PCS	13,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
186	315922	ELDERSON DE MORAES OLIVEIRA	MOTORISTA PCS	13,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
187	316030	CREUSELY MARRIEL MEDEIROS	MOTORISTA PCS	13,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
188	318278	ADRIANA VICIHI DOS SANTOS MACHADO	MOTORISTA PCS	13,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
189	316357	UDISLEI FERNANDES SOARES	MOTORISTA PCS	13,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
190	315831	FELIPE MAZZA PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA PCS	13,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (A)
191	317897	RICARDO BATISTA FERREIRA	MOTORISTA PCS	12,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
76	318583	MARIA ENI DA SILVA OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	31,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (A)
77	320395	GABRIEL RODRIGUES PÓVOA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
78	317801	IDEIR BAPTISTA DARIO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (A)
79	316332	EDILEUZA MARIA VIMERCATI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
80	320419	JOÃO EVERALDO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
81	315714	CRISTHIANY KELLY BELMIRO COUTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (A)
82	322606	IVAN DAMASIO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
83	318786	ANDREA ALVES DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
84	317958	MARILENE DOS SANTOS COSTA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
85	317968	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (A)
86	316373	JOSE CLAUDIO CARDOZO ALBERNAZ	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
87	326827	ERICK DA SILVA RAMOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
88	319264	AUZIENE ALMEIDA DE PAULA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (A)
89	317858	JEVERSON COSSETTI DE MEDEIROS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
90	318007	DELMA PAZINI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
91	325294	PEDRO ANTONIO FERREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
92	316391	JUDITH LEAL DE PAULA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
93	316464	LUCAS MUNDINHO FERRARI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
94	316176	POLIANA FERREIRA DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	28,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
52	319137	JOÃO MONTEIRO DE SOUZA NETO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
53	322070	NATALIA PATTA PONTES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
54	325588	KEILY DO CARMO SOUZA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
55	326271	RAQUEL DA SILVA BIANQUE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
56	322871	GABRIEL ROSA PELLANDA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
57	325872	FLAVIA BISPO OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
492	319328	KEILLA LOUZADA DARIO DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
493	326449	FABYANNE GARCIA DE FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
494	319255	ELAINE CRISTINA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
495	322155	KATIA CORREA PONTES ALVES	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
496	319753	GIOVANA BRANDÃO VIEIRA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
497	315950	ELAINE FERREIRA AQUINO BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
498	327266	MARIA DAS NEVES GARCIA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
499	322621	ANDREIA CAPUCHO FERNANDES COLOMBINO	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
500	316281	CLAUDIA NALIM DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
501	317231	EDNEIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
502	318384	MARCIA PRATES GARCIA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
503	323147	EDUARDO DE JESUS CAZOTTI	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
504	323223	MARIA JOSÉ CORREA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
505	321545	LEANDRO DE MIRANDA CARDOSO	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
507	315658	VEREDIANA CORREA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
508	322107	ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA VENTURA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
509	325726	APARECIDA VIEIRA ROCHA	CUIDADOR SOCIAL	0,0	09/04/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
6	318463	FILIFE NEGRINI DOS SANTOS	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	55,0	09/04/2025	14:00	Cotas	Ausente
7	324596	VALQUIRIA SILVA CARDOSO	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	55,0	09/04/2025	14:00	Cotas	Ausente
8	325194	ADILSO CARDEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	42,0	09/04/2025	14:00	Cotas	Ausente



<i>Pos.</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Pts</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Vaga</i>	<i>Situação após chamada</i>
9	319481	PEDRO PAULO ALVES CORREA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	38,0	09/04/2025	14:00	Cotas	Ausente
10	317606	RIQUEL MARTINS MIRANDA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	37,0	09/04/2025	14:00	Cotas	Ausente
11	316417	RONEY CONRADO RODRIGUES	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	35,0	09/04/2025	14:00	Cotas	Ausente
12	316908	MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	25,0	09/04/2025	14:00	Cotas	Ausente

*Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Abril de 2025.*

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 34.901/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### ATA Nº 02 – REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES DE 2025

A Comissão Organizadora da Festa do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nomeada por meio do Decreto nº 35.297/2025, publicado no Diário Oficial do Município, páginas 08 e 09, em 26 de março de 2025, composta por servidores das seguintes secretarias: Cultura e Turismo; Comunicação; Esportes; Desenvolvimento Social; Governo; e Controladoria Geral do Município, reuniu-se de forma presencial no dia 04 de abril de 2025, com a participação dos seguintes membros: Larissa Patrão, Érica Fávero, Rodolpho Maia, Cleide Prado, Lucía Sampaio, Luciano Baptista, Fernando Moura e participação do convidado Marcos Gava.

Na data supracitada, a Comissão Organizadora, sob a presidência da Sra. Larissa Patrão, deliberou sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Abertura do Edital de Escolha do Cachoeirense Ausente;
2. Levantamento dos Custos Gerais da Festa;
3. Condições Estruturais do Parque de Exposições.

A presidente iniciou a reunião informando os presentes acerca da publicação do Edital de Abertura para a escolha do Cachoeirense Ausente, bem como do cumprimento das recomendações da Procuradoria quanto ao trâmite do respectivo processo. O referido edital foi publicado no Diário Oficial nº 7.282, de 04 de abril de 2025, nas páginas 24 e 25, sendo que, nesta última, consta a convocação das entidades responsáveis pela eleição do Cachoeirense Ausente nº 01.

Em seguida, deu-se início à discussão sobre o levantamento dos custos gerais da festa e a posterior formalização junto ao Chefe do Executivo Municipal. A comissão deverá verificar e acompanhar todos os custos envolvidos nas diversas ações da festa do município.

Foi debatida também a situação estrutural atual do Parque de Exposições Carlos Caiado e demais aspectos relacionados à infraestrutura necessária para a realização da festa. Para tanto, os servidores Fernando Moura, Marcos Gava e Luciano Baptista comprometeram-se a averiguar as condições do espaço junto aos órgãos competentes.

Por fim, o Sr. Fernando Moura sugeriu o agendamento de uma reunião com representantes da Procuradoria Municipal, com o objetivo de obter orientações jurídicas pertinentes à realização do evento.

Encerradas as deliberações, foi decidido que esta ata será encaminhada à Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial, para as providências cabíveis. A próxima reunião da Comissão ficou agendada para o dia 11 de abril de 2025.

Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Patrão, presidente da Comissão Organizadora, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Participante	Assinatura	Participante	Assinatura
Larissa Patrão	 Documento assinado digitalmente <b>LARISSA PATRAO MACHADO VALORY</b> Data: 08/04/2025 12:48:49-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	Luciano Baptista	 Documento assinado digitalmente <b>LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR</b> Data: 08/04/2025 16:38:35-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Érica Fávero	 Documento assinado digitalmente <b>ERICA FAVERO SINGUIALTOE</b> Data: 08/04/2025 16:31:30-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	Luciá Sampaio	 Documento assinado digitalmente <b>LUCIA SAMPAIO</b> Data: 09/04/2025 12:31:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Fernando Moura	 Documento assinado digitalmente <b>FERNANDO SANTOS MOURA</b> Data: 08/04/2025 13:14:25-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	Cleide Prauo	 Documento assinado digitalmente <b>CLEIDE PRADO DA SILVA</b> Data: 08/04/2025 13:22:26-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Rodolpho Maia	<b>RODOLPHO SILVA</b> <b>MAIA:07409580704</b> <b>580704</b> Assinado de forma digital por RODOLPHO SILVA MAIA:07409580704 Dados: 2025.04.08 12:55:19 -03'00'	Marcos Gava	 Documento assinado digitalmente <b>MARCOS DARDENGO GAVA</b> Data: 09/04/2025 18:31:53-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 1ª ADVERTÊNCIA

À CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP,

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio desta, vem manifestar sua profunda preocupação com o andamento das obras do **contrato nº 065/2024**, que tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção à Rua José Batista, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.”**

Em vistoria *“in loco”* constatou-se que a empresa contratada **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP** apresentou um significativo desaceleramento no ritmo dos trabalhos, chegando inclusive a paralisar totalmente os serviços em andamento, sem qualquer autorização formal da Administração Municipal. Ressalta-se ainda que foram retirados materiais do canteiro de obras, fato que agrava ainda mais a situação, demonstrando descumprimento contratual e desrespeito às normas que regem a boa execução dos serviços públicos.

Cumprir destacar que a execução dos serviços deve obedecer rigorosamente ao cronograma físico-financeiro previamente aprovado, bem como às orientações e determinações do setor de fiscalização da Prefeitura.

Considerando o panorama fático apresentado, formaliza-se a presente notificação à contratada, com o objetivo de registrar formalmente as irregularidades verificadas. Requer-se, em caráter de urgência, a adoção das medidas necessárias para a retomada integral das atividades, com a devida recomposição dos materiais e a regularização do cronograma de execução. O não atendimento desta notificação sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na legislação pertinente.

Diante do exposto, solicita-se formalmente à empresa a adoção das seguintes medidas:

- 1. Intensificação do ritmo executivo:** Urge a necessidade de promover a mobilização imediata dos recursos humanos e materiais designados à obra, no prazo de 05 (cinco) dias, visando a aderência ao prazo contratual estabelecido.
- 2. Submissão de cronograma físico-financeiro revisado:** Requer-se a apresentação de um novo cronograma detalhado, contemplando marcos temporais revisados e metas quantificáveis para cada fase da obra, demonstrando a estratégia de recuperação do atraso e a garantia da conclusão tempestiva da obra.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim formaliza a presente para que a **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP** adote as medidas necessárias para sanar as irregularidades verificadas e assegurar a conclusão da obra em estrita conformidade com os padrões de qualidade e o cronograma contratualmente estabelecidos.

Reitera-se a importância da **CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.8**, que estabelece: “O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avançados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas na **CLÁUSULA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste instrumento, em caso de seu inadimplemento. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a **CONTRATADA** deverá apresentar manifestação formal e retomar as atividades no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**.”

Considerando o exposto e em observância à “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**”, integrante do Contrato de nº 065/2024, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE pela primeira vez a Empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**. Adicionalmente, com base no exposto e na necessidade de retomada imediata das atividades, a empresa contratada deverá realizar a mobilização dos recursos humanos e materiais designados à obra, devendo esta ser retomada em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da publicação da presente notificação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 10 de abril de 2025.

JOSE SANTIAGO DE  
LIMA:46545107704

Assinado de forma digital por JOSE SANTIAGO DE LIMA:46545107704  
Dados: 2025.04.10 14:50:27 -03'00'

**José Santiago de Lima**  
Secretário Municipal de Obras

BRUNA D ASSUMPCAO  
MATA:06060842747

Assinado de forma digital por BRUNA D ASSUMPCAO  
MATA:06060842747  
Dados: 2025.04.10 10:39:23 -03'00'

**Eng. Bruna D'Assumpção Mata**  
CREA ES- 43501/D  
FISCAL SEMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



ATA DA REUNIÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
Data: 12/03/2025

Aos doze (12) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (2025), no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estando presente o **Presidente** Clayton Siqueira do Nascimento, o **vice-Presidente** Juarez Farid Aarão Júnior e os **membros**: Luiz Renato Dias da Neiva (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Paulo Henrique das Chagas Costa (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Wagner Rocha Silva (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Gilmar Coutinho (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Marcus Vinícius Coelho (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Constantino Nunes Athanzio (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Paulo Antônio Xavier Bento (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Thiago Elias Tognere (representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – suplente), Caio Lamas Lorenzon (representante da Secretaria Municipal de Obras – titular), Vilson Carlos Gomes Coelho (representante da Agência Reguladora Municipal – titular), Augusto Milhorato Callegário (representante da Agência Reguladora Municipal – suplente), Yago Ribeiro Cantarim (representante do Setor de Trânsito do 9º Batalhão de Polícia Militar – suplente), Raphael de Jesus Arruda (representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – titular), Vanderson Fricks dos Santos (representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – suplente), Ari Spoladore (representante das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal – titular), Edimar Mendes da Silva (representante das Empresas de Transporte Coletivo Urbano – suplente), Lucas Cortezini Bazoni (representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – titular), Alexandre César Gonçalves (representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – suplente), Thiago Vanini (representante do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), Hélio Gomes Júnior (representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – titular), Douglas Auad Cerqueira (representante da Ordem dos Advogados do Brasil – titular), Braulyo Lima Daver (representante da Ordem dos Advogados do Brasil – suplente). O Presidente às 09h05min consulta a Secretária se há quórum suficiente para abertura dos trabalhos do dia, o que lhe é respondido que em conformidade com o Regimento Interno (Dec. nº 28.554/2019) os trabalhos já podem ser iniciados, uma vez que o quórum estabelecido foi atendido. O Presidente consultou os Conselheiros se todos receberam a Ata da reunião de dezembro/2024, os mesmos confirmaram que sim. O Presidente perguntou se todos os Conselheiros que participaram da reunião passada e que receberam a Ata, se concordassem com a mesma levantassem as mãos, Ata APROVADA POR UNANIMIDADE. O Presidente solicitou que uma vez a Ata aprovada, todos os Conselheiros a assinassem, lembrando que a mesma será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), após assinatura. Por tratar-se da Primeira Reunião do ano de 2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticacao>  
com o identificador 31003400365006003100310034003A00540052004100 - Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por CLAYTON SIQUEIRA  
DO NASCIMENTO [0480615713] Data:  
09/04/2025 14:46:22

CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



(dois mil e vinte e cinco), o Presidente saúda a todos, desejando que o Conselho apresente soluções frutíferas ao trânsito e a mobilidade da Cidade. O Presidente informou que já haviam algumas pautas a serem apresentadas na ordem do dia, e que começaria pela prestação de contas (balanço financeiro) do Fundo Municipal de Trânsito (FMT). O Conselheiro Athanazio/SEMSEG informou que o Conselho de Trânsito findou o exercício financeiro de 2024 com um saldo de R\$ 1.490.567,46 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), já no mês de fevereiro de 2025 o caixa do FMT foi fechado com um saldo de R\$ 1.408.523,36 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), arrecadação de R\$ 128.481,52 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais, e cinquenta e dois centavos), rendimento de R\$ 11.635,01 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo), saldo final de R\$ 1.334.316,57 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e, cinquenta e sete centavos), um débito de R\$ R\$ 74.206,79 (setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e, setenta e nove centavos), findando o mês de fevereiro/2025 com um saldo de R\$ 1.334.316,57 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e, cinquenta e sete centavos). As despesas foram oriundas com os pagamentos: Maximus Comércio Emp. LTDA (EPI's Agentes de Trânsito) – R\$ 7.400,00 (sete mil e, quatrocentos reais), Impostos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), Impostos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 2.462,61 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e, sessenta e um centavos), Impostos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 591,03 (quinhentos e noventa e um reais e três centavos), Jevin Comércio e Serviços LTDA / locação de HT – R\$ 1.071,00 (hum mil, e setenta e um reais), Locasil Locação e Serviço LTDA / locação de veículos – R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), Empresa Sinales – Sinalização Espírito Santo LTDA/sinalização viária, no valor de R\$ 44.302,28 (quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e, vinte e oito centavos), Impostos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 13,37 (treze reais e, trinta e sete centavos), Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios/aquisição de combustível – R\$ 5.378,18 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e, dezoito centavos), Pro labore/JARI – R\$ 2.278,32 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e, trinta e dois centavos). O Conselheiro Athanazio/SEMSEG deu continuidade a apresentação demonstrando o desempenho do Rotativo no ano de 2024, destacou que no ano em foco foram lavrados 3.468 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito) autos, com relação a veículos removidos em 2024, no primeiro semestre foram 60 (sessenta) e no segundo 52 (cinquenta e dois), ou seja, 112 (cento e doze) veículos foram removidos ao pátio, em detrimento do descumprimento de Legislação Municipal e ao Código de Trânsito Brasileiro. Ao analisar o mês de fevereiro/2025, observar-se-á que os Agentes de Trânsito lavraram 1.397 (hum mil, trezentos e noventa e sete) autos, a Polícia Militar 118 (cento e dezoito), totalizando 1.515 (hum mil, quinhentos e quinze), lavrados no mês de fevereiro/2025; analisando o estacionamento Rotativo no mesmo mês de fevereiro/2025, a Empresa Cachoeiro Digital emitiu 12.575 (doze mil, quinhentas e setenta e cinco) notificações, dessas 786 (setecentas e oitenta e seis) foram fiscalizadas pelos Agentes de Trânsito, e da fiscalização foram gerados 225 (duzentos e vinte e cinco) autos de infração; a adimplência dos pagamentos do Rotativo está na ordem de 71,4%, por sua vez a inadimplência 28,6%. O Conselheiro Athanazio/SEMSEG explicou que as notificações são



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034005003003100310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



enviadas ao proprietário do veículo também através pelo Diário Oficial do Município, em fevereiro/2025 foram 228 (duzentas e vinte e oito) notificações de autuação por edital expedidas e, 238 (duzentas e trinta e oito) notificações de penalidade: quanto notificações de natureza leve e média, caso não sejam recorrentes, o infrator verá que as mesmas se converterão em advertência por escrito, no mês de referência foram geradas automaticamente 29 (vinte e nove). Após a conclusão da apresentação do Conselheiro Athanzio/SEMSEG, o Presidente passou para segunda pauta, cuja solicitação é oriunda do Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG e o tema é o semáforo de pedestre na Praça Jerônimo Monteiro, o Conselheiro expôs que o referido semáforo (em frente ao Correios) deu problema e foi retirado há 1 ano e 8 meses atrás, trata-se de uma área muito movimentada, principalmente por se tratar do Centro da Cidade, é necessário que algo seja feito para sanar a demanda do local. O Presidente destacou que desde dentro da legalidade e com responsabilidade, não vê óbice para aquisição do semáforo de pedestre, tanto que já autorizou a cotação para aquisição do mesmo e, do aluguel de 03 (três) viaturas para atendes a Subsecretaria de Trânsito (SUBTRAN). A terceira pauta também foi solicitada pelo Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG, diz respeito a sinalização horizontal, o mesmo argui que as faixas longitudinais e as de pedestre pintadas pela Cidade, quando passado um mês, um mês e meio da pintura, já estão quase toda apagada, a pintura principalmente a branca está apagando toda, parece até que foi pintado com cal, a faixa divisória amarela a noite dá pouca visibilidade, demonstrando que não foi utilizado as esferas de luminosidade (a microesfera deve ser misturada à tinta antes da aplicação e aplicada imediatamente após a pintura, através do método de aspersão), a Prefeitura está tendo um custo operacional altíssimo, com uma qualidade de tinta fraca, além dos custos também traz problema para segurança do trânsito. O Presidente ressaltou que em detrimento a legislação, não se pode escolher marcas, quando se licita, a compra se dá pelo melhor preço, pode-se até especificar se a tinta será a base d'água, se será a óleo, mas a marca não se pode. O Subsecretário de Trânsito Chagas salientou que embora não se possa especificar a marca, existe a possibilidade de especificar o produto que será adquirido. Oportunamente o Conselheiro Athanzio/SEMSEG perguntou sobre a possibilidade de adquirir uma lixadeira para remover sinalizações conflitantes/anteriores nas vias. O Presidente informa que o pedido da lixadeira foi solicitado junto com o da furadeira profissional, registro que a SEMSEG não dispunha de furadeira profissional e que a equipe de sinalização viária para executar os trabalhos se utilizava de furadeira doméstica e, que a CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) doou para SUBTRAN uma furadeira profissional (com as brocas) e que já está disponível para pronto emprego. O Presidente registrou que mesmo diante da doação, a solicitação de licitação para aquisição de lixadeira permanecerá, pois se essa doação vier a quebrar, até que uma nova seja adquirida, um tempo muito considerável será necessário. O Presidente passa para quarta pauta, trata-se da solicitação do Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI, sobre o embarque e desembarque na Região do Guandu e do Centro de Cachoeiro, para tanto foi dada a palavra ao Conselheiro. O Conselheiro relata que a antiga gestão defendia a pauta que o rotativo supria a falta dos espaços de carga e descarga, assim como de embarque e desembarque, porém quem vive a realidade sabe que isso não ocorre, portanto gostaria de pedir a atual gestão para que revisse essa situação, dá como exemplo o Mercado da Pedra, que fora da faixa de ônibus, há duas vagas que podem ser pintadas como paradas rápidas, outro exemplo é o recuo do

*[Handwritten initials and marks on the left margin]*

*[Handwritten initials and marks on the right margin]*

3

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400356033003100010034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



Shopping Cachoeiro. O Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI adiantou outra pauta sugerida por ele que foi, instalação de quebra-molas, próximo ao Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC), a faixa em questão é em cima de uma curva, o condutor já vem numa certa velocidade, depara-se com a faixa, pode ocorrer algum problema na trajetória e um acidente/atropelamento acontecer, assim um pouco antes da curva seria ideal ter um redutor de velocidade. O Conselheiro Caio/SEMO informa que em visita técnica, projetou o melhor local para o quebra mola, o projeto foi encaminhado para Gerência de Tráfego (para validação e aprovação), como o trecho em destaque foi recapeado a empresa que fez o serviço está sendo contactada para fazer as devidas sinalizações no local. O Presidente destaca que em relação a empresa de recapeamento Renova, essa vem causando muito transtorno a SUBTRAN, pois o contrato que possuem não contempla a reposição de tachões, quando cobrada dos tachões retirados e que deveriam ser devolvidos, informaram que esses foram danificados ao serem retirados. O Conselheiro Caio/SEMO comunicou que está (em conjunto com sua equipe) alinhando no termo aditivo com a pintura de faixas incorretas e o problemas dos tachões. O Subsecretário de Trânsito Conselheiro Chagas informa que na Rua Bernardo Horta o embarque e desembarque já é permitido, o que não é permitido é estacionar, o problema é que o motorista não conhece a legislação, a placa que existe no local é clara, o que é proibido é o estacionamento, o grande problema é o Casa Grande, que ali não é ponto, em frente ao local pode sim desembarcar e embarcar, mas parar e aguardar como se ponto fosse, isso não pode, caso se queira parar, que o faça dentro do estabelecimento; o mesmo ocorre com o rotativo esse permite o embarque e desembarque, pois ele possui 15 (quinze) minutos de tolerância; o que se tem buscado é voltar com a carga e descarga, seja com pontos específicos na região (Central da Cidade, seja com posto de carga seca, até que não se resolva, providências devem ser tomadas para que o comércio seja abastecido. O Conselheiro Wilson/AGERSA retoma a questão do recapeamento destacando, que eles possuem um sistema de drenagem de águas pluviais e sistema de esgotamento, a empresa que faz o recapeamento não considera o tipo de trabalho para manutenção do sistema, recapeando toda a área, assim é necessário que a BRK ou mesmo a própria Prefeitura faça corte nas áreas recapeadas, no Contrato de recapeamento deve se prever que a via fique exatamente ao que era ante (recomposição original), de maneira a evitar retrabalho, maiores custos e transtorno para os usuários do trânsito. O Subsecretário de Trânsito Conselheiro Chagas sugeriu a implantação do sistema QR Code para pagamento do Rotativo, facilitaria aos usuários, a sugestão foi muito bem acolhida. O Presidente passa para sexta pauta, requerida pelo vice-Presidente Juarez, cujo tema é solicitação de 02 (duas) faixas elevadas na Av. Cristiano Dias Lopes. O vice-Presidente relata que a Avenida em tela, logo que fora recapeada ficou um tempo sem pintura, pois para execução dessa demanda o fiscal do contrato deveria emitir uma ordem de serviço, como não havia fiscal a empresa executou a pintura sem fiscal mesmo, não respeitando as metragens corretas, assim solicita que conste em Ata a necessidade de execução de faixa pelo menos em frente as duas pracinhas na Avenida, em detrimento a muitos idosos e crianças que frequentam o local. O Presidente destaca, a título de esclarecimento, que a Subsecretária de Trânsito não pode autorizar nenhuma pintura, enquanto existir empresa contratada para prestação desse tipo de serviço. O Presidente consulta o Conselho se esse possui alguma exposição sobre o assunto, o Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG ratifica a necessidade da presença do fiscal na execução dos

f  
el  
@  
js  
B

T  
A  
JK

 Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400360036003100310034003A00540052004400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



serviços contratados pela municipalidade; o Conselheiro Douglas/OAB explana que além da fiscalização da pintura, existe a necessidade da fiscalização de Agentes, conduto o quantitativo existente de Agente hoje (hoje os Agentes que existem trabalham muito) está em um grau ínfimo, assim existe a necessidade de começar a pensar na central de videomonitoramento, o que levará ao aumento da fiscalização, e assim começa a educação no trânsito, educação pelo bolso. O Presidente passa para pauta solicitada pelo Conselheiro Braulyo/OAB, que diz respeito a sinalização de estacionamento na Rua Cristiano Dias Lopes, por necessidade o Conselheiro teve que se ausentar, todavia o Conselheiro Douglas/OAB com conhecimento da pauta fez uso da palavra, esclarecendo que embora não seja permitido o estacionamento na Rua, estão nascendo vários empreendimentos por ali que demandam vagas, além de ônibus que ficam aguardando suas saídas, se for proibido que ali fiquem pode gerar outro problema, por exemplo se tiverem que ser recolhidos para garagem poderá criar um caos na Av. Aristides Campos. O Subsecretário de Trânsito Conselheiro Chagas que em reunião com outros membros do Conselho (Vilson/AGERSA e Edimar/ Representante/Transp. Col. Urbano) pensaram em sugerir que faixa da esquerda por trás da rodoviária seja toda destinada a ônibus, com pintura do solo e as placas e, quando não houver vaga que o ônibus pare na área da Viação Itapemirim, o Conselheiro Edimar/ Representante/Transp. Col. Urbano foi avisado que os ônibus que pararem na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar serão notificados. O Presidente sugeriu como pauta para próxima Reunião que o Conselheiro Vilson/AGERSA verificasse uma maneira de suprimir 03 (três) faixas/vagas de Rotativo, que fica de costa para padaria na Beira Rio, onde chega no Procon (lado direito), pois além de estrangular o trânsito, pode ocasionar algum acidente. O Conselheiro Vilson/AGERSA acredita que as soluções devem ser encaminhadas de forma mais estruturadas, que o que ocorre com a Subsecretaria de Mobilidade é grave e deve ser levada ao conhecimento do Prefeito, que a subsecretaria deveria retornar ao desenvolvimento urbano; que estão fazendo um trabalho com a Empresa de Ônibus Novo Trans, que ganhou o consórcio, no sentido de tentar descongestionar o trânsito por conta do enfileiramento dos ônibus em determinados horários em alguns pontos principais da Cidade, há estudos que demanda a presença da Subsecretaria de Mobilidade como no caso de 03 (três) semáforos, passou a palavra ao Conselheiro Edimar/ Representante/Transp. Col. Urban, que informou que na região do Nova Brasília, na altura do Posto Jovino e do Antônio Auto Peças, se criaria uma rotatória, eliminando o semáforo do Posto Jovino e Av. Aristides Campos, funcionaria com duas caixas tanto sentido ao Centro pela Av. Jones dos Santos Neves, sentido ao BNH, a Av. Aristides Campos sentido a Selita até no cruzamento e, Av. Etelvina Vivacqua com sentido ao Posto Universal, tudo numa grande rotatória, com objetivo de acelerara e fluir o trânsito. Ante do fato do projeto não ter sido bem aceito por todos os Conselheiros, foi chegada a conclusão que o mesmo deveria ser reavaliado. O Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG passa a tratar sobre as baias dos ônibus que não vem sendo respeitadas, haja vista que o Código de Trânsito Brasileiro determina que não se deve deixar menos 10 metros à frente e 10 metros atrás de baia no ponto, e no entanto essa metragem vem sendo descumprida e preenchidas por vagas de Rotativo. O Conselheiro Lucas/Representante/Sind. Rep. Veic. Aces. solicitou para próxima Reunião tratar sobre a falta de sinalização no trevo do Vagalume, ocasionando acidentes e em direção ao BNH, registrou que em frente ao "Bolo de Noivas", reside uma família, e que o local está totalmente abandonado. O vice-Presidente solicitou que também constasse para próxima

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400350036003100310034003A00640052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO



Reunião, que na região do BNH houve uma duplicação ineficiente em frente a VECAL, a CVC com um canteiro largo. O Presidente informou que o "Bolo de Noiva" (posto policial) será todo reformado, que em reunião com o grupo Perim, esses informaram que em parceria de compensação reformaria a área, que passaria a funcionar como posto da Guarda Municipal. O Conselheiro Gilmar/SEMSEG solicita a palavra, o que lhe é concedida, requisita para próxima Reunião que seja retomada a discussão sobre o acesso ao Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA) pela Av. Bolívar de Abreu (Aquidaban) e que vai até a Rua Parecis, pois o HIFA necessita possuir todas as vias de acesso; outra solicitação são as faixas elevadas construídas no Município de Cachoeiro, que não passaram pelo CMTRAN e que se encontram fora da legislação; terceira pauta é o ponto de ônibus na linha vermelha, perto da estação, a calçada foi diminuída levando os ônibus a pegar praticamente na marquise na hora da parada; outra situação é sobre o Bairro BNH como já levando na presente Reunião, estudar a possibilidade de convidar a equipe do DER para explicar o estreitamento da via e qual a necessidade do canteiro central. O Conselheiro Gilmar/SEMSEG expôs a necessidade de participação dos Agentes de Trânsito, quando na intervenção das vias da Cidade, espera que o Conselho de Trânsito na atual gestão não seja político, mas sim técnico e que trabalhe dentro da legislação. O Subsecretário de Trânsito Conselheiro Chagas pleteia junto ao Presidente que não deixe o Conselho ser figurativo, e acredita que Presidente respeitará o CMTRAN. O Presidente declara que ninguém que está presente na Reunião está ali para brincar, que ele não está ali por política, mas em prol do povo de Cachoeiro e pelo bem-estar da mobilidade, fazendo com que o trânsito melhore, olhando o Conselho a partir de hoje, fazendo e trazendo sugestões, se alguém esta no CMTRAN no intuito de atrasar, procrastinar o causar transtorno, por causa de ideologia política, verá e terá certeza que o Conselho não é mais o lugar dele, pois o que se objetiva no CMTRAN é solucionar problemas relativos ao trânsito. O Conselheiro Coelho/SEMSEG salientou a necessidade do CMTRAN ser um órgão normativo, ante esse fato o Presidente o incumbiu de fazer um estudo de como incluir a nova competência ao Conselho, no intento de alterar o Art. 2º, da Lei nº7.786/2019. O Conselheiro Gilmar/SEMSEG apresenta sua quinta sugestão de pauta para próxima Reunião, pinturas viárias tal qual a existente a em frente da antiga Dadalto, no local existe uma marca de canalização que não se pode estacionar próximo, nem sobre, nem transitar e, no entanto há vagas de estacionamento Rotativo e, os carros que necessitam estacionar nessas vagas, acabam tendo que passar pela canalização em frente aos correios e o mesmo ocorre quando sai da vaga em frente a Dadalto (transitam na canalização), a multa é cara, o que está legalizado para estacionar está correto, contudo o espaço que o condutor tem para sair da vaga acaba transitando na canalização; a sexta pauta diz respeito ao superavit do FMT. O Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI pediu com pauta tratar de faixa de pedestre em frente a Clínica dos Acidentados. O Conselheiro Hélio/CREA ratifica a necessidade de não esquecer da parte administrativa da Subsecretaria de Trânsito, pois muito se fala do trânsito na rua, e se esquece da parte administrativa, dos servidores que trabalham no escritório, muitas das compras aprovadas foram para sede administrativa, de infraestrutura que o administrativo não possui, pontos que necessitam ser liberados, lembrando que muitas solicitações já foram liberadas pelo Conselho e outras aguardam cotação. O Presidente informa que o processo de aquisição dos computadores e do notebook foi enviado a CTI

Handwritten initials and marks on the left margin, including a large 'A', a circled 'B', and several other scribbles.

Handwritten initials and marks on the right margin, including a large 'A', a large 'B', and several other scribbles.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400350036003100310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

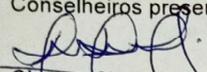


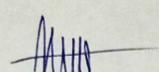
6

## CMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



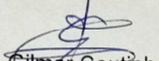
(Coordenadoria Executiva de Tecnologia, Inovação e Cidades Inteligentes) desde agosto/2024, a partir de então estamos aguardando orçamento de forma a passar ao Conselho, fora solicitado equipamentos de ultima geração, uma vez que os existentes na SUBTRAN são do ano de 2011 e, processadores datados de 2008. O Presidente comunica que estará reforçando a cobrança junto ao CTI sobre essas demandas. O Presidente agradeceu os trabalhos de todos os presentes, foi dado por encerrado os trabalhos às 11h 06min. A Ata foi lavrada por mim, Renata Penha Viana Malek, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito, e assinada pelo Presidente e todos os Conselheiros presentes.

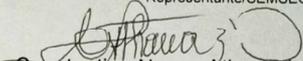
  
Clayton Siqueira do Nascimento  
Presidente/CMTRAN-CI

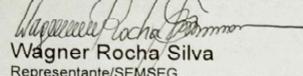
  
Juarez Faria Araujo Junior  
vice-Presidente/CMTRAN-CI

  
Luiz Renato Dias da Neiva  
Representante/SEMSEG

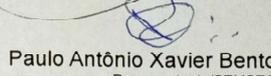
  
Paulo Henrique das Chagas Costa  
Representante/SEMSEG

  
Gilmar Coutinho  
Representante/SEMSEG

  
Constantino Nunes Athanazio  
Representante/SEMSEG

  
Wagner Rocha Silva  
Representante/SEMSEG

  
Marcus Vinicius Coelho  
Representante/SEMSEG

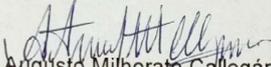
  
Paulo Antônio Xavier Bento  
Representante/SEMSEG

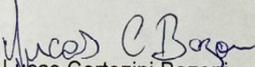
  
Thiago Elias Tognere  
Representante/SEMURB

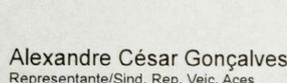
  
Caio Lamas Lorenzon  
Representante/SEMO

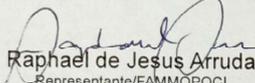
  
Yago Ribeiro Cantarim  
Representante/9º Batalhão PM

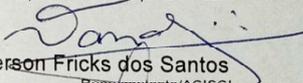
  
Vilson Carlos Gomes Coelho  
Representante/AGERSA

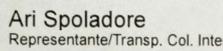
  
Augusto Milhorato Callegário  
Representante/AGERSA

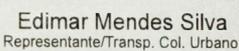
  
Lucas Cortezini Bazoni  
Representante/Sind. Rep. Veic. Aces.

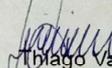
  
Alexandre César Gonçalves  
Representante/Sind. Rep. Veic. Aces

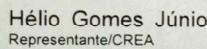
  
Raphael de Jesus Arruda  
Representante/FAMMOPOCI

  
Vanderson Fricks dos Santos  
Representante/ACISCI

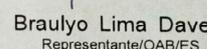
  
Ari Spoladore  
Representante/Transp. Col. Inter.

  
Edimar Mendes Silva  
Representante/Transp. Col. Urbano

  
Thiago Vanini  
Representante/SEST/SENAT

  
Hélio Gomes Júnior  
Representante/CREA

  
Douglas Alad Cerqueira  
Representante/OAB/ES

  
Braulyo Lima Daver  
Representante/OAB/ES



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400350036003100310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO OBRIGATÓRIO  
PARA PROMOÇÃO AO NÍVEL HIERÁRQUICO DE SUBINSPETOR, DOS  
SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM-ES**

A **Comissão Interna Permanente** para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim instituída pela Portaria nº634/2023, torna pública a Conclusão do Curso Obrigatório de 150 (cento e cinquenta) horas realizado pela SENASP, conforme artigos 31 e 33, dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, conforme requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021.

**ANEXO I**

Nº	MAT.	NOME
01	01904007	GCM-Subinspetor HERALDO LANZONE DE FREITAS
02	01905003	GCM-Subinspetor MÁRCIO BORGES AMARAL
03	01905106	GCM-Subinspetor MOADYR BARBOSA DOS SANTOS

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de abril de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação  
SEMSEG



**PORTARIA Nº 108/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Exonerar a servidora abaixo relacionada da função gratificada, no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 09 de abril de 2025.

SERVIDOR	FUNÇÃO	VÍNCULO
Evelin Rangel de Souza	Gerente Adjunto de Benefícios	SIM

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2025.

DANIELLY  
BRANDÃO  
TÁVORA  
113788847  
47

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

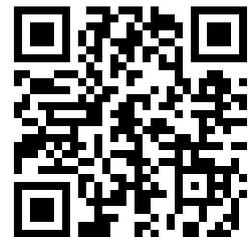
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR